



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Maron, de titularidade da empresa Centrais Elétricas Maron Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.041.214/0001-95, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.3.2012.

ANEXO

Nome	EOL Maron.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 107, de 8 de março de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas Maron Ltda.
CNPJ	12.041.214/0001-95.
Localização	Município de Caetité, Estado da Bahia.
Potência Instalada	28.800 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.004392/2011-32, 48500.000916/2012-05 e MME nº 00000.000186/2012-00.